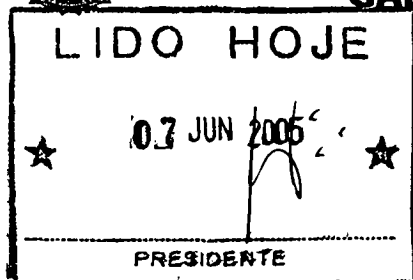




Câmara Municipal de São Paulo

GABINETE VEREADOR CARLOS APOLINARIO



MOÇÃO N.º 05 - MOC
05- 0033/2005

Moção contra o projeto de lei 1.151, de 1995 da Deputada Marta Suplicy que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

À
CÂMARA DOS DEPUTADOS E SENADO FEDERAL

CONSIDERANDO que tramita na Câmara dos Deputado projeto de lei nº 1.151, de 1995 da Deputada Marta Suplicy que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

CONSIDERANDO que Deus ao criar a raça humana criou homem e mulher. (macho e fêmea)

CONSIDERANDO que a bíblia diz em I Coríntios 6:9 –10 que diz; Não erreis: nem impuros... nem adúlteros, nem efeminados, nem sodomitas herdarão o reino de Deus.

CONSIDERANDO que em Levítico 20:13 a bíblia diz; Se um homem se deitar com outro homem, como se fosse com mulher, ambos terão praticado abominação.

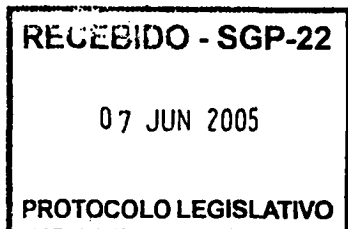
CONSIDERANDO que a manutenção da raça humana depende da relação de homem com mulher.

CONSIDERANDO que a apologia do homossexualismo esta cada vez mais forte nos meios de comunicação.

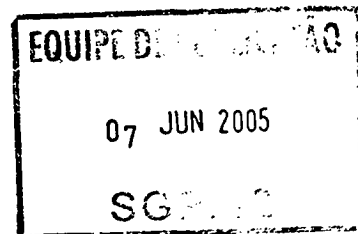
CONSIDERANDO que a valorização da verdadeira família composta por pai, mãe, filhos, e netos esta ficando cada vez mais esquecida.

Proponho ao Egrégio Plenário, na forma contida no Artigo 228 do Regimento Interno desta Edilidade, que seja manifestado o contra ao projeto de lei 1.151, de 1995 da Deputada Marta Suplicy que disciplina a união civil entre pessoas do mesmo sexo.

Sala das sessões,



VEREADOR CARLOS APOLINARIO
LÍDER DO PDT



À SGP 33.

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2